



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL - PEN**

**INDICAÇÃO**

**IND 9888 /2013**

(Do Senhor Deputado D.

L I D O

06/03/13

*Michel*

Sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizar cobertura da quadra poliesportiva do Centro de Ensino do Lago Oeste – Carlos Mota, na Região Administrativa de Sobradinho, RA - V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizar cobertura da quadra poliesportiva do Centro de Ensino do Lago Oeste – Carlos Mota, na Região Administrativa de Sobradinho, RA - V.

**JUSTIFICATIVA**

É dever do Estado zelar pela saúde, educação e segurança dos cidadãos que aguardam nada menos que isso. Em matéria de educação, precisa-se que haja condições mínimas de incentivo a mesma, ofertando ao ensino a estrutura necessária e devida para que se tenha o melhor aprendizado nas melhores condições que o Governo pode ofertar.

Na área da saúde, dentro das unidades de ensino, o Estado deve zelar pela mesma, precavendo os usuários do ensino público de que contraíam doenças pela exposição excessiva ao sol ou ao clima/tempo, bem como, que as atividades físicas sejam incentivadas para o aperfeiçoamento da saúde.

Mas para que tais fatos observados ocorram é necessário que haja a implantação de cobertura da quadra poliesportiva oportunizando a prática de esportes, o melhoramento da saúde dos alunos pela atividade física, a proteção contra o clima/tempo que por vezes os impede de praticarem algumas atividades.

Além disso, a escola ganha mais uma área para realizar eventos, gincanas e outras atividades festivas e pedagógicas que a mesma tenha necessidade.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

*Michel*  
**Deputado Dr. Michel**  
**PEN/DF**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9888/2013

Folha Nº 01-e

ASSOCIAÇÃO DE PLENÁRIO E DISTRIB. 05/Mar/2013 15:32

8611

*Está*




## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao SACP para as providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade na CAS.

Em 07/03/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 9888/2013  
Folha Nº 02-ψ